Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1183/2013

AUTORIZA REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos profissionais da saúde, quais sejam, MÉDICOS, ENFERMEIROS e ODONTOLOGOS correspondente a 12% (doze por cento) sobre o salário base;

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 19 de agosto de 2013.

Francisco Evanildo Simão da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
LEGISLATIVO
CÂMARA DE MAURITI
Protocolo
Fls. 508 nº
Data 04/09 às 12:30
Mauriti (Ce), 05 de 09 de 2013
Servidor Responsável

MAURITI 1890 1938

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

MUNICIPIO APROVADO
unicef